



COLÉGIO SANTA ÂNGELA

CNPJ – MF: 31.458.714/0001-71 – INSC. ESTADUAL: ISENT0

PROCESSO SELETIVO DE DESCONTOS E BOLSAS DE ESTUDO – 2026

EDITAL

Do Processo Seletivo:

- ♦ O Edital de Bolsa Social de Estudo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, observando os parâmetros da Lei Complementar nº 187.
- ♦ A participação do candidato no processo seletivo de bolsa implica na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- ♦ O CSA, dentro de sua previsão e disponibilidade orçamentária, concederá Bolsa Social de Estudo Integral (100%) ou Parcial (50%), sendo que os referidos percentuais somente poderão ser concedidos mediante o atendimento aos critérios previstos neste Edital e limite de bolsas.
- ♦ Serão concedidos **descontos de 20% e 30%** ou bolsas de estudo de **50% e 100%**, sendo **obrigatória** a avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social.

Bolsa de Estudo Integral (100%), que será concedida dentro dos limites e percentuais disponibilizados em cada Unidade Socioeducacional ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário-mínimo vigente nacional e que obedeça cumulativamente a todas as demais condições estabelecidas neste Edital;

Bolsa de Estudo Parcial (50%), que será concedida dentro dos limites e percentuais disponibilizados em cada Unidade Socioeducacional ao candidato cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor de três (3) vezes o valor do salário-mínimo vigente nacional e que obedeça cumulativamente a todas as demais condições estabelecidas neste Edital.

Da Renovação:

- ♦ O candidato a RENOVAÇÃO, para ter o pedido atendido, deve satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:
- ♦ Ter sido contemplado com bolsa social no ano letivo de 2025.
- ♦ Inscrever-se no processo seletivo de concessão da bolsa social de estudo.
- ♦ Enviar toda documentação solicitada para o e-mail servicosocial@santaangela.org.br.
- ♦ Comprovar renda familiar *per capita* bruta de acordo com a Lei Complementar e ter parecer social favorável.
- ♦ Apresentar bom rendimento escolar no ano letivo de 2025.

Dos critérios para concessão de descontos e bolsas para ALUNOS NOVOS

- ♦ O candidato a NOVA CONCESSÃO, para ter o pedido atendido, deve satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:
- ♦ Inscrever-se pelo site do CSA (www.santaangela.org.br), no processo seletivo de concessão da bolsa social de estudo, nas datas previstas, conforme Cronograma.
- ♦ Realizar a prova na data prevista no Cronograma.
- ♦ Após a divulgação das notas, agendar entrevista com a Assistente Social através do

telefone (24) 2341 - 1540

- ♦ Enviar toda a documentação solicitada, conforme Lista, ao email servicosocial@santaangela.org.br.
- ♦ Comparecer para a entrevista com o Assistente Social.
- ♦ Comprovar renda familiar per capita bruta e ter parecer social favorável.
- ♦ Atender as normas previstas no Regimento Escolar do CSA.
- ♦ Estar adimplente com a escola anterior.
- ♦ As **bolsas de estudo** serão concedidas a partir da **classificação na prova e análise socioeconômica**, sendo **esta determinante**, considerando a situação de vulnerabilidade social da família, renda per capita bruta familiar e rendimento/conduta escola durante o ano de 2025.
- ♦ A classificação se dará pela média entre as matérias. A Redação terá peso 2 e também poderá ser usada como critério de desempate, caso ocorra.
- ♦ Os **descontos** serão concedidos, exclusivamente, de acordo com a **classificação na prova** e com a quantidade disponibilizada por ano/série.

Das Vagas para Nova Concessão

- ♦ Esse processo destina-se a alunos novos que, em 2026, estarão cursando as seguintes séries escolares:
 - 4º ano do Ensino Fundamental;
 - 9º ano do Ensino Fundamental;
 - 1ª série do Ensino Médio.

Da durabilidade dos descontos e bolsas:

- ♦ A bolsa de estudo é válida para o ano letivo de 2026, sendo necessária reavaliação para os anos subsequentes.

Das inscrições:

- ♦ A inscrição do candidato será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo site do Colégio (www.santaangela.org.br), **de 02 a 12 de setembro de 2025**.

Da prova:

- ♦ Os candidatos serão submetidos a Prova de Língua Portuguesa e Matemática, contendo 10 questões de cada disciplina.
- ♦ Para a 1ª série do Ensino Médio também terá Redação.

Conteúdo da prova: referente a série cursada no ano de 2025

- ♦ A prova será feita individualmente e sem consulta
- ♦ Será desclassificado o candidato que:
 - I. não comparecer a prova;
 - II. tirar 0 em uma das matérias;
 - III. utilizar-se de meio ilícito, tanto na realização das provas, constatado no momento ou posteriormente, como no procedimento da inscrição para o Processo Seletivo;
 - IV. portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
 - V. desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização da prova.
 - VI. não atingir a média 50.

Da entrevista e avaliação socioeconômica: (somente para as bolsas de 50% e 100%)

- ♦ A entrevista presencial realizada pela Assistente Social consiste na aferição documental e na avaliação socioeconômica do grupo familiar em que o candidato está inserido.
- ♦ O candidato cujo responsável legal não comparecer dentro do prazo estabelecido para a

entrevista ou não apresentar a documentação terá o processo cancelado.

- ♦ Caso seja necessário, a Assistente Social poderá realizar outras entrevistas, visitas domiciliares e solicitar documentação complementar, para melhor análise do perfil socioeconômico.
- ♦ Nos casos em que o Assistente Social julgar necessário poderá ser realizada visitadomiciliar, a qualquer tempo e sem a necessidade de aviso prévio, mesmo após a atribuição da bolsa social. Essa visita será realizada para verificação *in loco* das informações contidas no formulário socioeconômico e prestadas no ato da entrevista.

Dos documentos solicitados para análise socioecômica (Cópias para entrega e original para apresentação no ato da entrevista):

1. Carteira Profissional dos responsáveis pelo aluno e de todas as pessoas que residirem no mesmo domicílio, mesmo que desempregadas (página da foto frente/verso; página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte; página da última rescisão se houver. Também será aceita Carteira Digital).
2. RG, CPF e/ou certificado de nascimento de todos os integrantes do grupo familiar.
3. Em caso de pais falecidos, apresentar certidão de óbito. Em caso de pais separados, divorciados, apresentar certidão de casamento averbada.
4. Comprovante da pensão judicial (caso tenha);
5. Certidão de casamento ou comprovação de união estável dos pais.
6. Último recibo de pagamento de energia elétrica, água, telefone, aluguel, condomínio, financiamento, assistência médica e odontológica, mensalidade escolar e de cursos extracurriculares.
7. Declaração de Imposto de Renda Completo;
8. Em caso de algum membro do grupo familiar ser portador de doença que demande uso de medicamentos contínuos, apresentar relatório ou laudo médico e notas fiscais dos medicamentos referentes a última compra realizada.
9. Assalariado: contra-cheque, *hollerith* e/ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma.
10. Aposentado/pensionista: recibo ou extrato-bancário.
11. Autônomos e profissionais liberais: pró-labore ou declaração de próprio punho, em caso de trabalho autônomo, informando a ocupação e renda mensal (**com firma reconhecida em cartório**)
12. Economia informal: DECORE ou declaração pessoal constando a atividade exercida e o rendimento mensal.
13. Cópia do Cartão do Bolsa Família (caso tenha).
14. Boletim Escolar

Do Cancelamento dos descontos e bolsas:

- ♦ O candidato não aprovado na prova;
- ♦ O candidato que não esteja no perfil dos critérios para concessão de bolsa;
- ♦ Ausência do responsável na entrevista com a Assistente Social;
- ♦ Falta de documento solicitado para avaliação socioeconômica;
- ♦ Inveracidade das informações prestadas na entrevista, no formulário e nos documentos entregues;
- ♦ Repetência e/ou mal comportamento do aluno;
- ♦ Não efetivação da matrícula no período determinado.

Das vagas para ALUNOS NOVOS:

	20%	30%	50%	100%
--	-----	-----	-----	------

4º ano	3	2	2	2
9º ano	3	2	2	3
1ª série do EM	1	2	4	4

Cronograma:

1ª Etapa: PROVA DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS (Classificatória)

- **Inscrição dos candidatos**

Data: 02 a 12 de setembro pelo site do Colégio

Realização da Prova:

- Data: 20 de setembro
- Local: Colégio Santa Ângela
- Horário: das 9h às 11h –
- Os participantes deverão comparecer portando documento oficial com foto.
- Os candidatos deverão chegar ao Colégio 15 minutos antes do horário previsto para o início da prova. Não será tolerado atraso.
- No dia da prova, os candidatos deverão portar somente lápis preto, caneta esferográfica azul ou preta, borracha e um lanche (se assim desejar).

Resultado da prova:

Data: 14 de outubro, através do site do Colégio Santa Ângela – www.santaangela.org.br

2ª Etapa : ESTUDO SOCIOECONÔMICO (Eliminatória)

(somente para as bolsas de 50% e 100%)

Entrevista com a Assistente Social: 16 a 30 de outubro

Resultado Final do Processo Seletivo: 31 de outubro

Esclarecimentos:

- Os descontos e bolsas serão determinados de acordo com o ano/série.
- A prova tem caráter classificatório.
- A classificação será com base na média das notas obtidas nas duas provas.
- Para a 1ª série do Ensino Médio, a média será feita entre as matérias Língua Portuguesa, Matemática e Redação, sendo que esta terá peso 2.
- O tempo de prova para a 1ª série do Médio será estendido em 30 minutos
- Em caso de empate das médias, a Redação valerá como critério de desempate, sendo considerada também a renda per capita bruta familiar menor.

- Em caso de empate das médias dos outros classificados serão concedidos descontos iguais.
- Os descontos financeiros serão concedidos de acordo com a classificação na prova.
- A análise socioeconômica é **determinante** para receber a bolsa (50% e 100%), de acordo com perfil estabelecido pela Filantropia do Colégio.
- A não efetivação da matrícula no período determinado suspenderá a concessão, podendo ser transferida a outro candidato.
- Após o encerramento das inscrições não serão concedidas bolsas de estudo.

Resende, 28 de agosto de 2025.

A Direção